



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 9118/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 7106/2023,

### DECRETA


**Art. 1º** Pelo presente decreto fica concedida, a partir de **1º de setembro de 2024**, progressão por titulação e/ou por cursos realizados a servidores públicos municipais relacionados abaixo, que obteve parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 7242/2024, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	NÍVEIS	INCIDÊNCIA LEGAL
ALLANA CORRÊA MARINI	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ARIOVALDO ALCINDO DOS SANTOS	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
CARLOS ALEXANDE ZANETONI	07	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ELIAS CAVALCANTI DA SILVA	25	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
IASMIN CRISTINA DE LIMA	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
JOSIANE GUIMARÃES SGANZERLA	15	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARGARETTI FRANCISCA DA SILVA SOARES	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARISA LOPES POMPOLO BELLATE	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

**Art. 2º** Caso os servidores eventualmente não concordarem com a avaliação realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 7242/2024, base do presente Decreto, poderá, na forma do Artigo 21, § 3º da Lei Municipal nº 1746/2011, interpor o devido recurso no prazo de 15 dias a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 12 de setembro de 2024.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

